



JUCESP PROTOCOLO
0.806.308/25-4



AOFIO HAIR PERFORMANCE S.A.

CNPJ/MF 44.776.895/0001-26
NIRE 35300592565

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 05 de fevereiro de 2025, às 19:00 horas, na sede social da **Aofio Hair Performance S.A.** ("**Companhia**"), na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.
- 2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- 3. Mesa:** Presidente da Mesa: Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira; e Secretário da Mesa: Eduardo Ferreira Guimarães.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a emissão de 17.793 (dezesete mil setecentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia mediante o aumento do capital social no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **(iii)** a concessão de um bônus, em caso de ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista, ao Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) multiplicado pelo número de meses de serviço do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia no ano de 2025 até a data da ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista; **(iv)** a criação de um plano de opção de compra e subscrição de ações de até 20% (vinte por cento) das ações da Companhia, em bases totalmente diluídas, ao preço de emissão aproximado de R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos) por ação, a ser outorgado ao Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, condicionado à ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista; **(v)** a criação de um plano de compra e subscrição de ações da Companhia aos sócios de sua acionista, com a outorga de opções sobre ações em quantidade equivalente à 12% (doze por cento) das ações da Companhia, em bases totalmente diluídas, ao preço de emissão de R\$ R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos) por ação, em caso de ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista, exclusivamente ao sócio de sua acionista que captar o investidor; **(vi)** a destituição do Sr. Jailson Bispo Conceição do cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(vii)** aprovar a alteração da



administração e a forma de representação da Companhia; **(viii)** alterar o objeto social da Companhia para a inclusão das atividades de realização de cursos e treinamentos; **(ix)** aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia; e **(x)** autorizar os membros da administração a praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima, conforme aprovadas.

5. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:

5.1. A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. APROVADO, por unanimidade, o aumento de capital social da Companhia de R\$ 3.438.659,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e nove reais) para R\$ 3.738.659,00 (três milhões setecentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e nove reais) mediante a emissão de 17.793 (dezessete mil setecentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), as quais foram integralmente subscritas e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional até 07 de março de 2025, nos termos e pela acionista identificada no Boletim de Subscrição que, uma vez autenticados pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia (**Anexo I**).

5.2.1. Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula 5.1 do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 3.738.659,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e nove reais), dividido em 107.889 (cento e sete mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.3. APROVADA, por unanimidade, a concessão de um bônus, em caso de ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista, ao Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) multiplicado pelo número de meses de serviço do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia no ano de 2025 até a data da ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista. Autorizada a administração da Companhia a elaborar e implementar os termos e condições do bônus ora deliberado aprovado.

5.4. APROVADA, por unanimidade, a criação de um plano de opção de compra e subscrição de ações de até 20% (vinte por cento) das ações da Companhia, em bases

totalmente diluídas, ao preço de emissão aproximado de R\$ 16,86 (dezesesseis reais e oitenta e seis centavos) por ação, a ser outorgado ao Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, condicionado à ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista. Autorizada a administração da Companhia a elaborar e implementar os termos e condições do plano de opção de compra ora aprovado.

5.5. APROVADA, por unanimidade, a criação de um plano de compra e subscrição de ações da Companhia aos sócios de sua acionista, com a outorga de opções sobre ações em quantidade equivalente à 12% (doze por cento) das ações da Companhia, em bases totalmente diluídas, ao preço de emissão de R\$ R\$ 16,86 (dezesesseis reais e oitenta e seis centavos) por ação, em caso de ocorrência de um evento de liquidez na Companhia ou na sua acionista, exclusivamente ao sócio de sua acionista que captar o investidor. Autorizada a administração da Companhia a elaborar e implementar os termos e condições do plano de opção de compra ora aprovado.

5.6. APROVADA, por unanimidade, a destituição do Sr. **Jailson Bispo Conceição** do cargo de Diretor Presidente da Companhia.

5.6.1. Em decorrência da deliberação acima, ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia, atualmente composta pelos seguintes membros, com mandato válido até 30 de outubro de 2025, permitida a reeleição:

(i) Diretor Administrativo e Financeiro: **Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04088-002.

5.7. Em decorrência da deliberação acima, resta **APROVADA**, a alteração da administração e forma de representação da Companhia. Desta forma, os artigos 6.7 e 6.8 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte nova redação:

6.7. *A Companhia é representada e validamente se obriga:*

(i) *Por qualquer diretor, agindo isoladamente; e/ou*

(ii) *Por 2 (dois) procuradores constituídos, em nome da Companhia, com especiais poderes de representação, agindo em conjunto.*

6.8 *Qualquer diretor poderá constituir mandatários da Companhia, para representar a Companhia nos termos da Cláusula 6.7 acima. O instrumento deverá especificar os*

atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos ou arbitrais, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano."

5.8. APROVADA, por unanimidade, a alteração o objeto social da Companhia para a inclusão das atividades de realização de cursos e treinamentos.

5.8.1. Em decorrência da deliberação acima, o artigo 3 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"3. Objeto Social

3.1. O objeto social da Companhia será a exploração no ramo de:

- (i) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;*
- (ii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios com ou sem propriedades funcionais ou nutricionais;*
- (iii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais de uso médicos, cirúrgico, hospitalar, ortopédicos e de laboratórios;*
- (iv) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar;*
- (v) Importação, exportação e comércio atacadista de produtos para saúde, médicos, farmacêuticos, hospitalares e outros produtos correlatos ao ramo;*
- (vi) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos diversos, para uso técnico e profissional;*
- (vii) Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza;*
- (viii) Assessoria e consultoria técnica, profissional e empresarial; e,*
- (ix) Realização de cursos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."*

5.9. Em decorrência das alterações acima, **APROVADA** a consolidação do estatuto social da Companhia, conforme redação prevista no **Anexo II**.

5.10. AUTORIZADOS os membros da administração a praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações acima, conforme aprovadas.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Reaberta a

sessão, esta ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira, Presidente, e Eduardo Ferreira Guimarães, Secretário. Acionistas presentes: Comfio Participações Ltda.

Esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa: Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 17/02/2025 12:03:25 -03:00

Electronically signed by:
Eduardo Ferreira Guimarães
CPF: 747.420.196-87
Date: 2/17/2025 3:42:58 PM -03:00

Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira
Presidente

Eduardo Ferreira Guimarães
Secretário



Anexo I

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2025 Boletim de Subscrição de Ações da Aofio Hair Performance S.A.

Dados da Companhia: Aofio Hair Performance S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.776.895/0001-26, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300592565, com sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.		
Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas nesta data.	17.793 (dezessete mil setecentas e noventa e três)
	Valor total da emissão	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Preço de emissão por ação	Aprox. R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

Dados do Subscritor: Comfio Participações Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.884.411/0001-08, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35239370294, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, conjunto 908, Bairro Planalto Paulista, CEP 04078-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. Luiz Felipe Guimarães Stevenson de Oliveira , brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, nascido em 12/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 07.325.890-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 893.445.457-15, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 777, apto 222, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04088-002.		
Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	Ações subscritas nesta data	17.793 (dezessete mil setecentas e noventa e três)
	Ações a integralizar	17.793 (dezessete mil setecentas e noventa e três)
	Valor a integralizar	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Data de integralização	Até 07/03/2025

Santana do Parnaíba/SP, 05 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE
OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 17/02/2025 12:03:34 -03:00



Comfio Participações Ltda.

*Luiz Felipe Guimarães Stevenson de
Oliveira
Administrador*

Mesa:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE
OLIVEIRA
CPF: 893.445.457-15
Data: 17/02/2025 12:03:29 -03:00



Electronically signed by:
Eduardo Ferreira Guimarães
CPF: 747.420.196-87
Date: 2/17/2025 3:43:03 PM -03:00



**Luiz Felipe Guimarães Stevenson de
Oliveira**
Presidente

Eduardo Ferreira Guimaraes
Secretário



Anexo II

Estatuto Social da Aofio Hair Performance S.A.

1. Denominação Social

1.1. A presente sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação Aofio Hair Performance S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.776.895/0001-26 ("**Companhia**").

2. Sede e Filiais

2.1. A Companhia tem sua sede na Rua Paraná, 107, sala 41, 2º Andar, Chácara do Solar I (Fazendinha), Santana do Parnaíba/SP, CEP 06530-025.

2.2. A Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

3. Objeto Social

3.1. O objeto social da Companhia será a exploração no ramo de:

- (i) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- (ii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios com ou sem propriedades funcionais ou nutricionais;
- (iii) Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais de uso médicos, cirúrgico, hospitalar, ortopédicos e de laboratórios;
- (iv) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar;
- (v) Importação, exportação e comércio atacadista de produtos para saúde, médicos, farmacêuticos, hospitalares e outros produtos correlatos ao ramo;
- (vi) Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos diversos, para uso técnico e profissional;
- (vii) Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza;
- (viii) Assessoria e consultoria técnica, profissional e empresarial; e,
- (ix) Realização de cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

4. Duração da Companhia

4.1. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

5. Capital Social

5.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 3.738.659,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e

nove reais), dividido em 107.889 (cento e sete mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.2. As ações terão a forma nominativa e a sua propriedade será comprovada pela devida inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo vedada a emissão de certificados.

5.3. Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social da Companhia na proporção das que possuírem, pelo prazo de 30 (trinta) dias da aprovação do aumento.

5.4. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia.

5.5. As ações são impenhoráveis, não podendo ser oneradas ou dadas em garantia por dívidas contraídas por um acionista em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais.

6. Administração

6.1. A administração da Companhia será exercida pela diretoria, na forma da lei e deste estatuto social, como órgão de administração executiva.

6.2. A diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Tecnologia e um Diretor de Marketing, todos eleitos para mandatos de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos ("**Diretoria**"). Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

6.3. Na hipótese de ausência de qualquer diretor por período superior a 60 (sessenta) dias, os demais diretores deverão convocar uma assembleia geral de acionistas em até 30 (trinta) dias para eleger um novo membro que completará o prazo do mandato do referido diretor ausente.

6.4. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados em livro próprio, devendo, para tanto, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei das S.A. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará essa sem efeito, salvo em caso de justificação apresentada por escrito pelo membro eleito e aceita pela Diretoria.

6.5. Compete à Diretoria, por si ou por seus mandatários, conforme o caso, além das atribuições que lhe são previstas em lei:

- (i)** Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as deliberações da Assembleia e a legislação em vigor;
- (ii)** Promover o funcionamento regular da Companhia e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, dentro dos limites deste estatuto social e da lei;
- (iii)** Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia;
- (iv)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e definir as estruturas operacionais, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia e pelo estatuto social;
- (v)** Celebrar contratos, compromissos, contratar serviços e adquirir bens em nome da Companhia cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vi)** Efetuar a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela Companhia que não excedam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por operação ou série de operações em um período de 12 (doze) meses, sendo que as contratações acima desse valor dependerão de aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia, nos termos do presente estatuto social;
- (vii)** Adquirir ou alienar bens imóveis que não excedam o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou onerar quaisquer bens ou imóveis da Companhia sem a aprovação ou ratificação dos acionistas em Assembleia.

6.6. Exceto em caso de aprovação dos acionistas em Assembleia, é vedado aos membros da Diretoria a prestação de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

6.7. A Companhia é representada e validamente se obriga:

- (i)** Por qualquer diretor, agindo isoladamente; e/ou,
- (ii)** Por 2 (dois) procuradores constituídos, em nome da Companhia, com especiais poderes de representação, agindo em conjunto.

6.8. Qualquer diretor poderá constituir mandatários da Companhia, para representar a Companhia nos termos da Cláusula 6.7 acima. O instrumento deverá especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos ou arbitrais, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

6.9. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões da Diretoria serão convocadas por quaisquer de seus membros, por e-mail, por entrega pessoal/em mãos mediante protocolo, ou por serviço de correio ou courier com comprovação de entrega, enviados aos endereços constantes dos atos societários ou endereços eletrônicos informados por escrito por cada um dos membros da Diretoria à Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de cada reunião, indicando a pauta, local e horário da reunião ("**Reunião da Diretoria**").

6.9.1. As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

6.9.2. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

6.9.3. As Reuniões da Diretoria ocorrerão preferencialmente na sede da Companhia, podendo ocorrer em local diverso, desde que previsto no instrumento de convocação, podendo também ocorrer de forma digital ou semi-presencial, conforme previsto no respectivo instrumento de convocação, em que deverá constar a plataforma digital a ser utilizada e o *link* e senha de acesso.

6.9.4. As deliberações da Diretoria serão lavradas em ata, a qual será transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser arquivados na junta comercial competente e publicados nos termos da lei.

6.10. Os membros da Diretoria deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedada a celebração de negócios estranhos aos objetivos sociais.

6.11. Os membros da Diretoria poderão, mediante a aprovação dos acionistas nos termos deste estatuto social, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, devendo ser levado à conta de despesas gerais da Companhia.

7. Conselho Fiscal

7.1. A Companhia poderá ter um conselho fiscal composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, o qual funcionará em caráter não permanente ("**Conselho Fiscal**"). O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei.

7.2. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária de acionistas que se realizar após a eleição, podendo ser reeleitos ou substituídos.

7.3. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que deliberar pela instalação do órgão, pelo período de funcionamento do Conselho Fiscal e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

8. Exercício Social e Destinação de Resultados

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se fará a apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial da Companhia pelo levantamento das demonstrações exigidas em lei. Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para os tributos legais, sendo o lucro remanescente destinado da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída nos termos da Lei das S.A.;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo obrigatório. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reservas de lucro a realizar;

(iii) O saldo remanescente poderá ser destinado nos termos da Lei das S.A. e conforme aprovado pela Assembleia.

8.2. A Assembleia ordinária da Companhia poderá ainda, e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou ainda sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos previstos na Lei das S.A.

8.3. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e poderá haver distribuição de dividendos intercalares e/ou intermediários ou juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais e os quóruns previstos neste estatuto social.

8.4. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

9. Assembleia Geral de Acionistas

9.1. A assembleia geral de acionistas deliberará sobre todas as matérias de interesse da Companhia, no que for pertinente aos seus interesses e aos dos acionistas ("**Assembleia**").

9.2. A Assembleia, ordinária ou extraordinária, será convocada, com indicação da ordem do dia, (i) pela Diretoria ou (ii) pelo Conselho Fiscal, quando instalado, ou (iii) pelos acionistas, nos casos e conforme previsto na Lei das S.A.

9.3. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia nas quais comparecerem todos os acionistas.

9.4. Qualquer Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de ações da Companhia com direito a voto.

9.5. Os trabalhos de qualquer Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

9.6. Dos trabalhos e deliberações de qualquer Assembleia, será lavrada ata que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, podendo ser publicado apenas o seu extrato.

9.7. Ressalvadas as exceções previstas em lei e nesse estatuto social, as deliberações de qualquer Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

9.8. Somente poderão tomar parte em qualquer Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 12 (doze) horas antes da data de qualquer Assembleia. Os acionistas com direitos sociais suspensos não poderão participar de qualquer Assembleia.

9.9. Os acionistas poderão fazer-se representar em qualquer Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou membro da administração da Companhia ou advogado.

9.10. Qualquer Assembleia realizada de forma presencial ocorrerá na sede social, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, podendo também ocorrer de forma digital ou semipresencial, devendo o respectivo instrumento de convocação informar a forma de

realização da Assembleia, a plataforma digital a ser utilizada, o *link* e senha de acesso para a Assembleia e ser acompanhado do respectivo boletim de voto a distância.

9.11. A Assembleia ordinária ocorrerá, preferencialmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, ou extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

10. Dissolução Total, Liquidação e Extinção

10.1. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia, que estabelecerá a declaração da dissolução nos casos previstos na Lei das S.A., a forma da liquidação e a adequação da denominação social para incluir a expressão "em liquidação", a eleição do liquidante e, se for o caso, a instalação do Conselho Fiscal nos termos deste estatuto social, para o período da liquidação.

10.2. Após a aprovação da prestação final das contas pela Assembleia, a liquidação será dada por encerrada e a Companhia conseqüentemente extinta.

10.3. Independentemente do registro de que trata a Cláusula 10.2 acima, os livros e documentos da Companhia deverão ser mantidos pelo liquidante em sua residência, aos seus cuidados, mesmo após a extinção da Companhia, pelos respectivos prazos legais.

11. Regência e Acordos

11.1. A Companhia reger-se-á pelas disposições constantes deste estatuto social e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**").

11.2. Eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ficarão arquivados em sua sede, os quais prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social nos limites legais.

12. Foro

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para solução de quaisquer conflitos e o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto social, com expressão exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RRUWD-T8BUE-D62DN-5WA3H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15) em 17/02/2025 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.212.178	Não disponível
Autenticação	luiz@aofio.com.br
Email verificado	
UEHEv2X4ODjJPP1YxNkcCRIsU2fNeIBLbMN764mN/TI=	
SHA-256	

- ✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15) em 17/02/2025 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.212.178	Não disponível
Autenticação	luiz@aofio.com.br
Email verificado	
QV/5H0Z0LzzObEHyaFiCsr0frAw0wJJzWKm3OVu85jk=	
SHA-256	

✓ LUIZ FELIPE GUIMARÃES STEVENSON DE OLIVEIRA (CPF 893.445.457-15)
em 17/02/2025 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.212.178	Não disponível
Autenticação	
luiz@aofio.com.br	
Email verificado	
1P4ixA0yW7xns4XTkoE/LrP0yxFx1V9DS3xB/5tIWBU=	
SHA-256	

✓ Eduardo Ferreira Guimarães (CPF 747.420.196-87) em 17/02/2025 15:42 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.100.95	Lat: -23,589506 Long: -46,682250 Precisão: 33 (metros)
Autenticação	
efguimara@gmail.com	
Email verificado	
KP2CAQiUwmj/7OEYZBDZ9Wt1CXtwTAont52wLzYDy0A=	
SHA-256	

✓ Eduardo Ferreira Guimarães (CPF 747.420.196-87) em 17/02/2025 15:43 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.100.95	Lat: -23,589506 Long: -46,682250 Precisão: 33 (metros)
Autenticação	
efguimara@gmail.com	
Email verificado	
U1THTJmxcM/Skg0oXWPNuDGm6GANQ3TuXNA4HdAUKQI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/RRUWD-T8BUE-D62DN-5WA3H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>